



Prefeitura Municipal de Salto
SALTO - SP

= LEI Nº 1.204/87 =

UTILIDADE
PÚBLICA

PILZIO NUNCIATTO DI LELLI, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES - APM - DA ESCOLA ESTADUAL DE PRIMEIRO GRAU "PROFESSORA MARIA DE LOURDES MORAES COSTELA, situada no Jardim Santa Cruz.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto
em 28 de agosto de 1987

PILZIO NUNCIATTO DI LELLI
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

CLAUDIO MAZETTO
Chefe do Gabinete